



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2407/2018

Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 195/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1897/2018,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do Exmª. Juíza WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 06 a 07/02/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da cerimônia de entrega das menções honrosas aos magistrados, a realizar-se no dia 6 de fevereiro de 2018, na sede do Conselho Nacional de Justiça, conforme PA 1142/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 176/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no art. 3º da Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução nº 134, de 21 de fevereiro de 2014 do mesmo Conselho e o teor do Processo Administrativo nº 26360/2014;

Considerando que o Tribunal tem sentido a necessidade de cumprimento de mandados pelo Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, em casos extremos de serviços, tais como afastamentos inesperados dos oficiais de justiça (acidentes e licenças médicas repentinas), diligências complexas e que exijam preparação da equipe, hipóteses de urgência (dissídio coletivo de greve), aumento não programado do número de mandados para distribuição semanal e apoio aos oficiais de justiça;

**RESOLVE:**

Autorizar, em caráter excepcional, o cumprimento de mandados pelo servidor JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 178/2018

Altera a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24.113/2015, e CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Mário Sérgio Botazzo de dispensa do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 610/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

I - Desembargadora do Trabalho Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, que atuará como Coordenadora;

II - Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA XVIII;

III – Secretário-Geral da Presidência;

IV – Diretor-Geral;

V – Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

VI – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas,

VII – Chefe do Núcleo de Saúde; e

VIII – Servidor Murilo Antunes de Castro, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Edital

### Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 07 de março de 2018, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00hs do dia 07 de março, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

### Edital SCR/GM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Gerência de Magistrados

EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/GM Nº 01/2018

O Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 6º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 31/2015 e artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno, e diante da existência de vagas de Auxiliar-fixo das 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Verde e 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, decorrente, respectivamente, da exoneração, a pedido, da Juíza Cecília Amália Cunha Santos, da remoção do Juiz Elias Soares de Oliveira para a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia e da permuta da Juíza Ângela Naira Belinski para o TRT da 15ª Região, científica os juízes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na remoção para aquela unidade, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se por meio do Sistema SGM, conforme regulamentado pela Portaria TRT18ª SCR/SM Nº 181/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

**Portaria**  
**Portaria SCR/GM**

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 180/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1867/2018,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho ARI PEDRO LORENZETTI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2015, para fruição no interregno de 23 de abril a 22 de maio de 2018, com adiantamento do 13º salário, e 30 (trinta) dias, relativos ao 1º período de 2016, para gozo no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 181/2018

Dispõe sobre o sistema de remoção automatizada de Juízes Titulares e Substitutos entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, que inspiram, informam e conformam a criação, interpretação e aplicação das normas infraconstitucionais conexas, entre elas a LOMAN e o Regimento Interno deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 82 e 83 da LOMAN, 21, IX, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 99/2013 e 5º, § 3º, da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 31/2015;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da adoção, neste Egrégio Regional, de sistema automatizado que garanta maior celeridade, racionalidade e aumento na segurança dos dados, assim como facilite o uso e o acesso a essas informações nos processos de remoção de Juízes Titulares de Vara do Trabalho e de Juízes do Trabalho Substitutos para vagas de Auxiliar Fixo.

R E S O L V E:

Art. 1.º Adotar e disciplinar o sistema automatizado de remoção simultânea e sucessiva de Juízes Titulares e Substitutos entre as Varas do Trabalho da 18ª Região, mantendo-se, para concorrência, o critério de antiguidade.

§ 1.º As vagas serão ofertadas por meio de edital, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que indicará, além do prazo para inscrição, o rol de Varas do Trabalho em que hajam vagas originárias e, sucintamente, as principais regras do certame.

§ 2.º A inserção no sistema dos dados do edital, dos avisos gerais/específicos e a manutenção do manual de procedimentos ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da Corregedoria Regional – Gerência de Magistrados.

§ 3.º A manipulação do cadastro de preferências (inclusões, exclusões e alteração da ordem de prioridade), a realização das inscrições, as consultas de preferências e de dados/resultados e, ainda, as desistências deverão ser efetuadas pelo magistrado, exclusivamente, por meio do módulo de remoção disponível no Sistema de Gestão de Magistrados – SGM.

§ 4.º A apuração dos resultados do concurso de remoção, em todas as etapas, será executada automaticamente pelo Sistema de Gestão de Magistrados – SGM.

Capítulo I

**DO CADASTRO DE PREFERÊNCIAS**

Art. 2.º É requisito para participar de qualquer edital/concurso de remoção pelo sistema automatizado o preenchimento do cadastro de preferências.

Parágrafo único – A manipulação do cadastro de preferências (inclusão, exclusão de opções e alteração da ordem de prioridade) pelo magistrado é de responsabilidade pessoal e intransferível e poderá ser realizada a qualquer momento até o término do período de inscrição estabelecido pelo edital, com exceção do interregno de apuração de dados/resultados. Nenhum outro usuário, tampouco a Administração, terá acesso a essa operação individual.

Capítulo II

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 3.º O ato de inscrição ativará o uso, pelo sistema automatizado de remoção, das preferências cadastradas pelo magistrado, exclusivamente para o edital de concurso em que ele se inscrever.

§ 1.º O prazo de inscrição no concurso de remoção corresponderá ao que for determinado no respectivo edital.

§ 2.º Não haverá novos prazos de inscrições para as Varas do Trabalho que vagarem durante o concurso em decorrência das remoções que vierem a ser efetuadas.

§ 3.º Será considerado inabilitado para participar do concurso de remoção o magistrado que incorrer nas hipóteses de atraso reiterado, na forma do disposto no artigo 2º, I e II, da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 99/2013, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 121/2017, e artigo 5º, § 3º, da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 31/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 122/2017.

Capítulo III

**DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 4.º A apuração dos dados do edital/concurso e a conseqüente geração de placar(es) inicia-se à 0h00 (zero hora) do primeiro dia após o término do período de inscrição e será atualizada, sempre no mesmo horário, nos dias seguintes.

Parágrafo único – É responsabilidade do inscrito no edital/concurso acompanhar diariamente a apuração dos dados pelo sistema, com a finalidade de verificar se, a cada novo placar gerado, lidera ou não a concorrência.

Capítulo IV

**DA DESISTÊNCIA**

Art. 5.º Iniciada a apuração, a cada novo placar gerado, ao primeiro colocado será ofertado, pelo sistema automatizado, prazo para desistência expressa da remoção para a Vara do Trabalho em que lidera a concorrência.

§ 1.º O prazo de desistência é de 24 (vinte e quatro) horas e inicia-se sempre à 0h00 (zero hora) do mesmo dia em foi gerado o placar.

§ 2.º O prazo previsto no parágrafo anterior não será, em nenhuma hipótese, ampliado ou reduzido.

§ 3º. O pedido de desistência da remoção só será válido para a vaga da unidade específica em que houve tal manifestação.

§ 4º. Decorrido in albis o prazo ofertado para desistência, encerra-se o processo de apuração.

Capítulo V

#### DA POSSE E EXERCÍCIO COLETIVOS

Art. 6.º A data de posse/exercício dos magistrados nas respectivas Unidades Trabalhistas cuja remoção lograrem êxito no edital/concurso será definida pela Secretaria da Corregedoria Regional, com preferência para uma única data comum a todos os participantes vencedores de um mesmo edital/concurso.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Regional.

Art. 8.º Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

#### PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 182/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, auxiliar - fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, nos períodos de 19 a 23 de fevereiro e de 2 a 6 de abril de 2018, no percurso Uruaçu – Porangatu - Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 2º da RA nº 64/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

#### PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 186/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1813/2018,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2016, para fruição no interregno de 26 de fevereiro a 27 de março de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

#### PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 187/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

REVOGAR, em parte, a PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 50/2018, no que se refere à designação do Juiz do Trabalho Substituto LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES, Volante Regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

#### PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 188/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Juiz do Trabalho Substituto RANÚLIO MENDES MOREIRA, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Goiatuba, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 12 a 20 de fevereiro de 2018, em virtude de férias do Juiz Titular e licença médica da Juíza auxiliar fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, nos períodos de 15 e 19 a 20 de fevereiro de 2018, no percurso Goiânia – Goiatuba – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 189/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, auxiliar fixo da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 5 a 11 de fevereiro de 2018, em virtude de férias do Juiz Titular e licença médica da Juíza auxiliar fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, no período de 5 a 8 de fevereiro de 2018, no percurso Goiânia – Caldas Novas – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 190/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, nos períodos de 5 a 8 de março e 21 a 24 de maio de 2018, no percurso Uruaçu – Porangatu – Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

## DIRETORIA GERAL

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 191/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1280/2018,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 19 a 23/02/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Realizar atualização de elementos do sistema de telefonia sobre IP (VoIP), ajustes na infraestrutura de impressoras e equipamentos de digitalização (novo contrato de outsourcing de impressão), ajustes na infraestrutura de rede para que todos os equipamentos de impressão e multifuncionais estejam ligados em rede e atualização do parque de computadores.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 192/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2002/2018,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, no dia 06/02/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Realizar vistoria e fiscalizar a obra de construção da sede própria da Vara do Trabalho de Pires do Rio, conforme PA Nº 1549/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 193/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2021/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, das cidades de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 28/02 a 02/03/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da 57ª Assembleia Ordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA, a realizar-se nos dias 1º e 2/03/2018, na cidade de São Paulo/SP, conforme consta do PA 1423/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 194/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 2001/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ARMANDO RASSI FILHO, das cidades de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO, no dia 06/02/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS -Vistoriar a obra de construção da sede própria da Vara do Trabalho de Pires do Rio, conforme PA nº 21960/2017 e PA nº 1549/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 179/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1777/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AEROASTRO ALVES DOS SANTOS de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 06 a 08/02/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Excelentíssimo Desembargador-Presidente desta Corte, Platon Teixeira de Azevedo Filho, em viagem à cidade de Brasília-DF, para participar da Reunião Extraordinária do COLEPRECOR, a realizar-se nos dias 7 e 8 de fevereiro do corrente ano..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 332/2018 – SISDOC

Interessado (a): Camila Lucena de Medeiros

Código: s162906

Assunto: Exclusão auxílio saúde

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 360/2018 – SISDOC

Interessado (a): Keller Roberto Melo Rocha

Código: s100797

Assunto: Reembolso auxílio-saúde

Decisão: Deferido

Despacho da Diretoria-Geral  
Processo Administrativo nº: 12182/2016 – SISDOC.  
Interessado(a): Lorena Anjos Meireles Sebba.  
Assunto: Pedido de reconsideração.  
Decisão: indeferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 26121/2017 – SISDOC  
Interessado (a): Andréa Mendonça Costa  
Código: s000070  
Assunto: Reembolso auxílio-saúde  
Decisão: Deferido

### **Portaria**

### **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 183/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1818/2018, Remover, o servidor IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, código s202453, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte, do Gabinete da Magistratura (Juíza convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis) para a Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 184/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1571/2018,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor LUIZ FELIPE LINO DE SOUZA, código s162922, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, código s010873, a partir de 23 de janeiro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 185/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1816/2018,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação para substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor HILDÊTH CARDOSO FILHO, código s003095, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Contratos, ocupada pela servidora TONIA CRISTINA PINHEIRO ELIAS PALMERSTON, código s203486, a partir da data de publicação até o dia 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 196/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1827/2018, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o teor da Resolução nº 176, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 21 de outubro de 2016, e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 60/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora KESIA LIMA DOS REIS SGAMATTI, código s203256, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora DANIELLE MENDONÇA RIZZI, código s161276, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goianésia, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 3º Considerar designada a servidora DANIELLE MENDONÇA RIZZI, código s161276, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Goianésia, anteriormente ocupada pela servidora KESIA LIMA DOS REIS SGAMATTI, código s203256, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goianá, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 197/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processos Administrativo – PA Nº 1766/2018, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, código s202453, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte, da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT18ª FC-5, do Gabinete da Magistratura (Juíza convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis), a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Dispensar a servidora VALDENICE RÚBIA SANTOS, código s202493, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, do Grupo de Transporte do 2º Grau, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º Designar a servidora VALDENICE RÚBIA SANTOS, código s202493, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT18ª FC-5, do Gabinete da Magistratura (Juíza convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis), anteriormente ocupada pelo servidor IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS, código s202453, a partir de 1º de fevereiro de 2018. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goianá, 31 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 198/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 27517/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, código s009085, à disposição desta Corte, da Coordenadoria de Comunicação Social para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, código s009085, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Multimídia), código TRT18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goianá, 1 de fevereiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA



Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Edital	2
Edital SCR	2
Edital SCR/GM	2
Portaria	3
Portaria SCR/GM	3
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
Portaria	7
Portaria SGPE	7